

Ass. Constituinte nº 02  
João Ferreira de Azevedo

## E a receita de doce de coco

Relembro aqui uma história que me foi contada há mais de quinze anos.

A Assembleia Legislativa de um dos estados da Federação, armada de poderes constituintes, trabalhou exaustivamente durante seis meses na elaboração da Carta Magna do estado. Tudo havia sido feito para que o produto daquele esforço fosse o mais perfeito possível: consulta a todos os elementos representativos da sociedade, participação das figuras mais destacadas da erudição e do saber jurídico, dedicação integral de cada componente da Assembleia, etc... Nada havia para justificar qualquer dúvida com relação ao êxito da missão.

E foi assim, que na data pré-fixada, se realizou a grande festa de promulgação da Lei Maior do estado. As comemorações tomaram conta de tudo e de todos: não faltou nada para abrilhantar devidamente aquele grande feito: discursos e foguetes em profusão, coquetéis com salgadinhos e doces (especialmente doces de coco) jantares e até bailes.

Os trabalhos de divulgação também nada ficaram a dever naquela empreitada cívica: publicação em Diário Oficial e em todos os jornais, milhares de opúsculos distribuídos gratuitamente em toda a parte; ninguém pôde dizer que não teve oportunidade de tomar conhecimento daquele texto legal. E verdade que muitos não o leram; alguns leram mas pouco entenderam; outros, porém, esmiuçaram-no cuidadosamente, buscando saber, talvez, quais seriam as partir daquele dia, as alterações que se processariam em sua maneira de viver. E foi um, dentre estes, que optou por exteriorizar ao presidente da Assembleia a sua avaliação, enviando-lhe o seguinte telegrama:

"Cumprimentos calorosos belíssimo trabalho desenvolvido essa Assembleia proporcionando Estado Constituição ampla pormenorizada pt vg lamento apenas ausência texto receita delicioso doce de coco!"

No momento em que a Nação se prepara para elaborar uma nova Constituição, este relato estimula uma investigação cuidadosa da Carta Magna em vigor, com o intuito de verificar se esta contém deficiências semelhantes à apontada na história acima. Entretanto, se alguém considerá-la incompleta, apesar de bastante minudente, não há motivos, para maiores preocupações, uma vez que já se vem trabalhando cuidadosamente para corrigir tais deficiências.

O anteprojeto elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada pelo Dec. nº 91.450 de 18 de julho de 1985, é a mais evidente garantia de que tudo se encaminha no sentido de se ter uma Carta bem mais ampla e pormenorizada que a atual. Para se confirmar isto, basta observar os comentários feitos pelo jurista Ney Prado, secretário-geral da própria Comissão:

"Digo contra casuismo porque ali tudo se prevê e tudo se regula. Prevêem-se todas as hipóteses e dispõe-se sobre todas as soluções. Seus quase 500 artigos transformaram o texto num extremamente variado repertório de temas sem distinção precisa entre o que realmente deve ser matéria a ser incluída na futura Lei Magna e o que poderá ser objeto de legislação complementar ou mesmo ordinária. Mas, além de casuístico, e talvez por isso mesmo, ele é também preconceituoso. Foi possível perceber claramente, ao longo dos trabalhos da Comissão, que a maioria de seus membros colocou sob suspeita, em graus diferenciados, a verdade, todas as instituições nacionais. Desta atitude só escapou uma categoria: o homem brasileiro. A essa insuspeita figura tudo se deu em termos de direito."

Realmente, a leitura do texto da Comissão não deixa dúvidas quanto a procedência desta e de uma série de outras críticas já feitas, todas focalizando o mesmo problema: além de muito abrangente e casuístico, o texto é basicamente paternalista. E a definição do Estado que tudo pode e tudo assume em relação ao bem-estar e à segurança de cada cidadão.

Mas, se se atentar para o fato de que, na composição da Comissão, e, principalmente no desenvolvimento dos trabalhos, ocorreu a participação dos mais diferenciados elementos integrantes da sociedade, deve-se, então, considerar o anteprojeto, no seu conjunto, como a expressão da vontade popular. Em resumo, a sociedade deseja e precisa de uma Constituição nos moldes do anteprojeto apresentado. Mais do que isso, a próxima Assembleia Constituinte, composta por representantes recém-eleitos e, portanto, ainda presos a compromissos assumidos com seus eleitores, irá, indiscutivelmente, elaborar um texto constitucional bem mais abrangente, casuístico e paternalista do que o atual.

Cabe, então, a seguinte indagação: o que causa a elaboração de um texto constitucional em moldes tão abrangentes, casuísticos e paternalistas? Pesquisando a nossa História, encontramos dois dados que contribuem para elucidar esta questão, o primeiro diz respeito ao fato de que, na composição básica da população brasileira tem-se a participação de elementos de origens, raças e culturas diversas, com objetivos os mais diferenciados, daí advinda uma retardamento ou quase a inviabilidade de estruturação de grupos sociais espontâneos, ou seja, aqueles em que os indivíduos, eles próprios, associam-se pelo que são e organizam-se em função de objetivos comuns e das peculiaridades do contexto em que vivem. O outro fator é que, pela própria natureza do processo de colonização, o poder político aqui chegou já constituído e aqui se instalou, pensando a comandar todo o processo de formação e evolução da sociedade.

Esses dois fatos indicam que esta sociedade não se formou, não se organizou: foi formada e organizada de acordo com as conveniências de um poder político, que, naturalmente, desprezou ou mesmo evitou, qualquer tentativa no sentido da constituição daqueles grupos sociais espontâneos. Em outras palavras, tem-se uma sociedade politicamente organizada, mas socialmente desestruturada, com indivíduos solitários e conscientes de sua estreita dependência e vínculo exclusivo em relação a um estado que, a cada dia, mais assume e precisa assumir em tudo o que diz respeito "a essa insuspeita figura: o homem brasileiro". Ao estado cabe, então, regular, não só a estreita e direta dependência do indivíduo para com ele, como também o relacionamento entre os próprios indivíduos.

Ora, tendo a legislação brasileira que traduz essas funções do estado, ela será, forçosamente, abrangente e casuística. A esta regra não pode fugir o texto constitucional, ainda mais que o vasto emaranhado de dispositivos — conflitantes, dispersos e desatualizados — da legislação ordinária não merece a confiança do cidadão.

Se aceitas como verdadeiras essas rápidas observações pode-se afirmar que as ressaltadas impropriedades dos textos constitucionais têm suas raízes na própria estrutura da sociedade que, se marca pela falta de organizações sociais espontâneas. O surgimento de um poder social real e representativo seria, então, a forma mais adequada de alterar esse estado de coisas.

Para tanto, a organização, bem como o reconhecimento pelo estado, de grupos comunitários especiais — nestes compreendidas desde as pequenas comunidades rurais e urbanas, até aquelas correspondentes às grandes regiões fisiográficas do país — seria provavelmente o primeiro passo a ser dado no sentido dessa alteração.

Com base nessas rápidas colocações, feita das meditações de uma mente de pouco saber e de muito sonhar, há que se admitir que o problema constitucional brasileiro extrapola o campo de competência dos políticos para cair nos domínios da História, da Sociologia, e da Filosofia Política. Aos cultores destas ciências está reservado, pois, importante papel nesta fase de pré-constituente.

Toda ousadia dessa incursão por campo tão complexo deve ser imputada à angustiante expectativa que me domina face a duas perspectivas: uma é de que a futura Carta Magna continue sendo abrangente, casuística e paternalista; a outra, a de que realmente ela fixe princípios que levem a mudanças fundamentais na atual organização social e política do Brasil.

Por tudo o que foi aqui exposto, tenho sérios receios de que a primeira perspectiva venha a se concretizar. Se isto, de fato, ocorrer, o próximo texto constitucional deverá ter, conforme simples extrapolação aritmética já feita, coisa próxima a quatro mil artigos e, apesar disto, o cidadão brasileiro continuará clamando: